



DIÁRIO DA REPÚBLICA

26.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Faro 13 474-(616)

Tribunal de Contas 13 474-(618)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para um lugar de fogueiro (operário qualificado) da carreira de pessoal operário.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.^a, 215, de 18-9-87, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 10-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de fogueiro (operário qualificado) da carreira de pessoal operário do quadro do pessoal deste Hospital.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso e faz-se por conta da utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital em 1991, nos termos do Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.^a-B, 107, de 10-5-91, e do ofício n.º 5821, de 5-8-91, processo DRH/710-7, do Departamento de Recursos Humanos. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao fogueiro exercer, no âmbito da sua profissão, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis enquadrados em instruções bem definidas. A remuneração é a constante no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — São requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória e a carteira profissional adequada ao exercício das respectivas funções.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos teórico-práticos e entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao

concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Custódio José Madeira Pires de Sousa, engenheiro do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Manuel Martins dos Santos, encarregado geral do Hospital Distrital de Faro.

Joaquim Cabrita da Silva, fogueiro principal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Fernando Zacarias Freitas Alves, encarregado do Hospital Distrital de Faro.

Maximiano Lourenço Canavarro, encarregado geral do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe da área de contabilidade e administração da carreira de contabilidade.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 10-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área de contabilidade e administração da carreira de contabilidade do grupo de pessoal técnico do quadro do pessoal deste Hospital.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso e faz-se por conta da utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital em 1991, nos termos do Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.^a-B, 107, de 10-5-91, e do ofício n.º 5821, de 5-8-91, processo DRH/710-7, do Departamento de Recursos Humanos. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

3 — O provimento do lugar posto a concurso fica condicionado à realização de um estágio com carácter probatório, com a duração de um ano, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 4.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. A remuneração correspondente ao período de estágio e a categoria de ingresso são as constantes no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através do curso de contabilidade e administração ou equivalente.

5 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais os fixados na al. c) do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, nomeadamente estar habilitado com o curso superior de Contabilidade e Administração ou equivalente, que não confira o grau de licenciatura.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão o avaliação curricular e a entrevista.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular devidamente comprovados com certidões e declarações.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos, administradora-delegada do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Mónica Reis da Silva Sandanha, chefe de repartição do Hospital Distrital de Évora.

Joaquina Pereira, chefe de repartição da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Saul Hugo Alemão Rebelo, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Portimão.

Maria de Lurdes Gonçalves Gabriel de Campos, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Portimão.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

16-12-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina R. Sobral Matos*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe, engenheiro técnico da área de instalações e equipamento. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 23-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, engenheiro técnico da área de instalações e equipamento do grupo de pessoal técnico do quadro do pessoal deste Hospital.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso e faz-se por conta da utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital em 1991, nos termos do Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 1.ª-B, 107, de 10-5-91, e do ofício n.º 5821, de 5-8-91, processo DRH/710-7, do Departamento de Recursos Humanos. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

3 — O provimento do lugar posto a concurso fica condicionado à realização de um estágio com carácter probatório, com a duração de um ano, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 4.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. A remuneração correspondente ao período de estágio e a categoria de ingresso são as constantes no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma

especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através do curso superior de engenheiro técnico de electrotecnia.

5 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais os fixados na al. c) do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, nomeadamente estar habilitado com o curso superior de engenheiro técnico de electrotecnia, que não confira o grau de licenciatura, de preferência com conhecimentos nas áreas de instrumentalização, electromedicina, telecomunicações e electrónica.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular devidamente comprovados com certidões e declarações.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José do Carmo Correia Martins, administrador hospitalar de 2.ª classe do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Manuel Chambalacho Vasconcelos Miranda, técnico superior principal do Hospital Distrital de Évora.

Engenheiro Esteves Nunes da Costa Guimarães, técnico superior principal do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Rui Luís Correia, engenheiro técnico especialista da GIES de Évora.

Francisco Manuel Costa Rebocho, técnico superior principal do SUCH de Beja.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

26-12-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina R. Sobral Matos*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — 1.1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 5-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para admissão de três estagiários da carreira técnica superior de informática com vista ao preenchimento de dois lugares vagos da categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

1.2 — Os lugares em referência foram previamente descongelados pelo Desp. 191/91, de 5-7, do Presidente do Tribunal de Contas, proferido ao abrigo do art. 56.º da Lei 86/89, de 8-9.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Os técnicos superiores de informática da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desempenham funções em qualquer das seguintes áreas:

- Análise e desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações;
- Suporte lógico e programação de sistemas.

5 — A remuneração será a do escalão correspondente à categoria de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de informática da Administração Pública.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

7 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 23/91, de 11-1, 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e a Port. 773/91, de 7-8.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- Os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- A habilitação com licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções.

9 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir-se as comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo, a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio ao Sector de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado, para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão dentro do prazo referido no n.º 1.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- e) Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade.

9.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Entrevista profissional de selecção;
- b) Avaliação curricular.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — A data das entrevistas será comunicada aquando da publicação da lista de candidatos.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado José Manuel dos Prazeres Martins, assessor de informática principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Henrique Alves Tavares, técnico superior de informática principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Helena Maria Martins Simas Marques, técnica superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Alberto Salgado Vitor da Silva, técnico superior de informática principal.

Licenciado Fernando Manuel Ferreira da Silva Prego, técnico superior de 1.ª classe.

Aviso. — 1.1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 5-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para admissão de 31 estagiários da carreira técnica superior nas áreas específicas adiante indicadas com vista ao preenchimento de 24 lugares vagos da categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas:

Ref. 1 — área económica e financeira — 16 estagiários, com vista ao preenchimento de 12 lugares vagos;

Ref. 2 — área jurídica — 15 estagiários, com vista ao preenchimento de 12 lugares vagos.

1.2 — Os lugares em referência foram previamente descongelados pelo Desp. 191/91, de 5-7 e do Presidente do Tribunal de Contas, proferido ao abrigo do art. 56.º da Lei 86/89, de 8-9.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4.1 — O conteúdo funcional dos lugares indicados na ref. 1 abrange a elaboração de estudos, pareceres e relatórios de natureza económica e financeira, no âmbito das atribuições dos serviços da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nomeadamente dos sistemas de fiscalização e controlo, adoptadas pelo Tribunal de Contas, englobando, se necessário, a realização de inspecções, inquéritos ou averiguações no local.

4.2 — O conteúdo funcional dos lugares indicados na ref. 2 abrange a elaboração de estudos, pareceres e relatórios de natureza jurídica, no âmbito das atribuições dos serviços da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nomeadamente dos sistemas de fiscalização e controlo adoptados pelo Tribunal de Contas, englobando, se necessário, a realização de inspecções, inquéritos ou averiguações no local.

5 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico superior estagiário, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, noutra dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional no qual se situe a entidade objecto da realização da inspecção, inquérito ou averiguação.

7 — O exercício de funções correspondentes aos lugares a preencher implica longas permanências fora da cidade de Lisboa.

8 — A este concurso aplicam-se os Decs.-Leis 478/80, de 15-10, 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

9 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

Os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

A habilitação com o grau de licenciatura, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 478/80, de 15-10, em:

Ref. 1 — Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas;

Ref. 2 — Direito.

10 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir-se as comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo, a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio ao Sector de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado, para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão dentro do prazo referido no n.º 1.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- e) Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração passada e autenticada pelo serviço a que

se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade.

10.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Entrevista profissional de selecção;
- b) Avaliação curricular.

14 — Será elaborada lista de classificação final por cada uma das referências indicadas no n.º 1.1 do presente aviso.

15 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — O estágio, com carácter probatório, terá duração de um ano, encontrando-se regulamentado no Desp. Norm. 72/89, de 2-8.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Manuel Freire Barros, assessor principal.
Vogais efectivos:

Licenciado Adelino José d'Ascensão Ribeiro, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Carlos Manuel Pignatelli Goes Oliveira, técnico superior principal.
Licenciado João José Caracol Miguel, técnico superior principal.
Licenciado José Vicente Trindade Alvarez Cortes, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Lia Olema Ferreira Correia de Jesus Videira, contadora-geral.
Licenciada Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, chefe de divisão.
Licenciada Ausinda Fernanda Duarte Brito, contadora-chefe.
Licenciada Maria Teresa Monteiro Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

31-12-91. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 33\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex